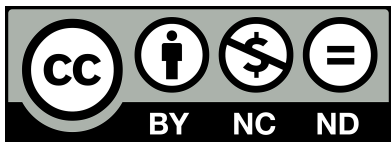


Uma visão sobre o Programa Nacional de Diversificação Produtiva em Áreas Cultivadas com Tabaco no Brasil



Uma visão sobre o Programa Nacional de Diversificação Produtiva em Áreas Cultivadas com Tabaco no Brasil



© 2024 Fundação Oswaldo Cruz
Este trabalho está disponível nos termos da Licença Creative Commons - Atribuição - Não Comercial - Sem Derivações 4.0 Internacional. A reprodução parcial ou total deste trabalho é permitida, desde que a fonte seja citada.

Ministério da Saúde

Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Presidente

Mario Moreira

Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública

Sergio Arouca - ENSP

Marco Menezes

**Coordenadora do Centro de Estudos sobre
Tabaco e Saúde - CETAB/ENSP**

Silvana Rubano Turci

**Coordenador do Centro de Conhecimento para os
Artigos 17 e 18 da CQCT/OMS**

Marcelo Moreno dos Reis

Elaboração e organização do texto

Germano Ehlert Pollnow

Colaboração

Breno Luiz Guilherme Gaspar

Marcelo Moreno dos Reis

Milena Maciel de Carvalho

Raquel Torres Gurgel

Vera Luiza da Costa e Silva

Padronização de referências

Amanda dos Santos Callian

Imagem da capa

Albert Eckhout | Wikimedia Commons

Design

Marcelo Moreno dos Reis

Raquel Torres Gurgel

Sugestão de citação:

Pollnow GE. Uma visão sobre o Panorama Nacional de Diversificação Produtiva em Áreas Cultivadas com Tabaco no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz. Centro de Estudos sobre Tabaco e Saúde; jul. 2024. 32 p.

Este documento foi financiado com recursos do Secretariado da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT/OMS), através do projeto "WHO FCTC Knowledge Hub for Articles 17 and 18 to support the work of the Convention Secretariat in implementing decision FCTC/COP8(10)", sob o contrato ENSP-010-FEX-21.

Sumário

1. Preâmbulo 5

2. A CQCT/OMS e sua ratificação pelo Brasil 7

3. A produção de tabaco no Brasil 10

4. O Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco 13

5. Obstáculos para a implementação plena do PNDACT 16

6. Exemplos exitosos de diversificação produtiva 22

7. Considerações finais 27

Referências 29

1. Preâmbulo

Este documento foi elaborado sob os auspícios do Centro de Conhecimento Centro de Estudos sobre Tabaco e Saúde (CETAB), sediado na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Com o objetivo de promover a colaboração científica entre os países-Parte e disseminar conhecimentos e experiências, foram estabelecidos pelo Secretariado da CQCT/OMS oito Centros de Conhecimento ao redor do mundo, sendo o do Brasil responsável pelos Artigos 17 e 18, que serão detalhados na sequência deste documento. O Centro de Conhecimento da CQCT/OMS no Brasil é sediado no CETAB, na Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP). Ou seja, as atividades do Centro de Conhecimento são realizadas pelo CETAB/ENSP, também chamado de “Centro de Conhecimento designado”.

Assim, esse Centro de Conhecimento, por meio do CETAB/ENSP, tem como objetivo desenvolver, analisar, sintetizar e divulgar às Partes da CQCT/OMS, conhecimentos relativos aos Artigos 17 e 18 do Tratado. Nesse sentido, o objetivo deste documento é resgatar os antecedentes, a criação, os princípios e objetivos do Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco no Brasil (PNDACT), apresentar alguns obstáculos e desafios para a implementação plena dessa importante política pública, assim como potencialidades e êxitos que inegavelmente foram alcançados.

Para tanto, além desse preâmbulo, o documento está estruturado em outras seis seções. A primeira delas aborda brevemente a criação da CQCT/OMS e sua ratificação pelo Brasil. A seção seguinte contextualiza a produção de tabaco no Brasil. O terceiro apartado, por sua vez, aborda sob diferentes perspectivas o PNDACT. Já a quarta seção trata de alguns obstáculos para a implementação plena do referido Programa. Não obstante, o quinto apartado exemplifica alguns dos êxitos dessa política pública, em diferentes marcos temporais e recortes

geográficos. A última seção, antes das referências bibliográficas, traz algumas considerações finais e holísticas sobre o conjunto de informações apresentadas neste documento.

Os valores analisados neste estudo foram submetidos a um processo de deflação, sendo ajustados para compensar os efeitos da inflação ao longo do tempo. Este ajuste foi realizado utilizando como fator de correção o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é o índice de referência do sistema de metas para a inflação no Brasil. Além disso, os valores foram convertidos do Real Brasileiro (R\$), para dólares americanos (US\$), utilizando a taxa de câmbio vigente no último dia útil de 2023. Essa abordagem permitiu uma análise mais precisa e comparável dos dados financeiros ao longo do tempo e em diferentes contextos econômicos.

2. A CQCT/OMS e sua ratificação pelo Brasil

O consumo do tabaco é a maior causa de mortes evitáveis no mundo e o tabagismo passivo, por sua vez, ocupa a terceira posição neste hediondo ranking. No século XX, 100 milhões de mortes foram atribuídas à epidemia do tabaco, e se nada mais for feito, tal número poderá chegar a um bilhão de pessoas ainda no século XXI (1).

Atualmente, a Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que o tabaco mata mais de 8 milhões de pessoas por ano, sendo que mais de 7 milhões dessas mortes resultam do uso direto de produtos do tabaco, enquanto cerca de 1,3 milhão resultam da exposição passiva de não-fumantes ao fumo (2).

O reconhecimento de que a expansão do tabagismo é um problema mundial fez com que em 1999, durante a 52ª Assembleia Mundial da Saúde, os Estados-membros das Nações Unidas propusessem a adoção do primeiro tratado internacional de saúde pública da história negociado sob a égide da OMS. Trata-se exatamente da CQCT/OMS, a qual entrou em vigor em fevereiro de 2005, inserindo-se na história como o tratado da ONU que mais rapidamente obteve adesões (3).

Nesse sentido, o artigo 3º da CQCT/OMS expõe o objetivo do Tratado:

Proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco, proporcionando uma referência para as medidas de controle do tabaco a serem implementadas pelas Partes nos níveis nacional, regional e internacional, a fim de reduzir de maneira contínua e substancial a prevalência do consumo e a exposição à fumaça do tabaco (4).

A CQCT/OMS é atualmente ratificada ou aceita por 182 países (5), a exemplo do Brasil (6). Seu objetivo é reduzir o consumo de tabaco e seus danos à saúde, sendo um tratado baseado em evidências que reafirma o direito de todas as pessoas ao mais alto padrão de saúde (4). De forma geral, as medidas centrais estabelecidas pela Convenção têm dois enfoques: as voltadas para a redução da demanda e as voltadas para a redução da oferta.

As medidas relacionadas à redução da demanda dizem respeito à regulação de preços e impostos, além de outras providências como a proteção contra a exposição à fumaça do tabaco, a regulamentação do conteúdo dos produtos de tabaco, a embalagem e etiquetagem de produtos de tabaco, a educação, comunicação, treinamento e conscientização do público, a publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, etc. Já as medidas relacionadas à redução da oferta de tabaco estão relacionadas ao comércio ilícito de produtos de tabaco, à venda a menores de idade ou por eles, além do apoio a atividades alternativas produtivas economicamente viáveis (3). Assim, a CQCT/OMS recomenda a oferta de alternativas produtivas em face à redução da demanda global por tabaco, além de orientar que as Partes tenham atenção à proteção da saúde e do meio ambiente na produção de tabaco, conforme os Artigos 17 e 18.

O Artigo 17 trata do apoio a atividades alternativas economicamente viáveis nos seguintes termos:

As Partes, em cooperação entre si e com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes promoverão, conforme proceda, alternativas economicamente viáveis para os trabalhadores, os cultivadores e, eventualmente, os varejistas de pequeno porte (4).

Já o Artigo 18 aborda a proteção ao meio ambiente e à saúde das pessoas:

Em cumprimento às obrigações estabelecidas na presente Convenção, as Partes concordam em prestar devida atenção, no que diz respeito ao cultivo do tabaco e à fabricação de produtos de tabaco em seus respectivos territórios, à proteção do meio ambiente e à saúde das pessoas em relação ao meio ambiente (4).

A ratificação da CQCT/OMS pelo Brasil teve início em agosto de 2003, com a entrega formal do Tratado à Câmara dos Deputados. Em 31 de maio de 2004 (data em que é comemorado o Dia Mundial sem Tabaco) o tratado foi aprovado por aquela Casa, sendo posteriormente encaminhado para o Senado Federal (3).

Por sua vez, o Senado realizou diversas audiências públicas no Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Bahia, com o objetivo de esclarecer

a população, em especial os produtores de fumo, sobre os objetivos do tratado internacional. Cabe registrar que nessas audiências houve forte mobilização da indústria do tabaco – contrária à implementação da CQCT/OMS e de um programa que viabilizasse alternativas produtivas no país – patrocinando inúmeros participantes de diferentes setores.

Apesar disso, em outubro de 2005, o Senado Federal aprovou a ratificação da CQCT/OMS através do Decreto Legislativo nº 1.012 (7), mediante o compromisso do Governo Federal de implementar o PNDACT (3).

O Brasil foi o 100º país a ratificar o tratado internacional de saúde pública, expedido pelo Presidente da República através do Decreto nº 5.658/2006 (6). Para coordenar a implementação das medidas da CQTC/OMS, o governo brasileiro criou a Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (Conicq)¹, presidida pelo Ministério da Saúde, com participação de outros 17 ministérios.

Sob diferentes perspectivas, cabe abordar especificamente o PNDACT. Mas antes disso, é necessário contextualizar, ainda que brevemente, a produção de tabaco no Brasil.

¹ Ver, a propósito:

<<https://www.inca.gov.br/observatorio-da-politica-nacional-de-controle-do-tabaco/comissao-nacional-para-implementacao-convencao-quadro-para-o-controle-tabaco-e-seus-protocolos>>. Acesso em dezembro de 2021.

3. A produção de tabaco no Brasil

O Brasil é o terceiro maior produtor de tabaco no mundo, somente atrás da China e Índia, primeira e segunda colocadas no ranking, respectivamente (8). A região sul do país concentra 92,6% da produção de tabaco (9), sendo mais de 500 municípios produtores (10) e quase 140 mil famílias (11), as quais têm o tabaco como a principal ou, muitas vezes, a única fonte de renda. A expressão do cultivo de tabaco na agricultura familiar é grande: 95% dos estabelecimentos que possuem o cultivo fazem parte dessa categoria social (12).

A produção de tabaco segue o sistema de integração vertical das famílias produtoras com as empresas fumageiras, nos moldes da Revolução Verde. A integração entre os produtores e empresas se dá por meio de contratos, através dos quais a indústria fornece assistência técnica e insumos, avaliza financiamentos e compra integralmente a safra contratada (13). Ainda por meio desses contratos, as famílias agricultoras são obrigadas a entregar com exclusividade a sua produção para a empresa contratante. A classificação e a definição do preço final do produto são feitas pela própria indústria, o que define o valor da renda obtida com o trabalho anual da família.

O modelo de integração pode promover o endividamento dos agricultores em um esquema de compra da produção condicionada à venda dos insumos agrícolas do pacote tecnológico. A oferta de crédito pelas fumageiras é uma estratégia comumente utilizada para fidelização das famílias agricultoras, que muitas vezes buscam acesso a um tipo de crédito menos burocratizado para financiamento de safras, aquisição de terras e equipamentos, etc. O resultado pode ser desastroso, consistindo em um verdadeiro contexto de servidão moderna: dívidas que se arrastam por anos e famílias que se veem obrigadas a seguirem vinculadas à empresa financiadora – a mesma que definirá os preços pagos pela produção.

Muitos estudos enfatizam a contribuição do cultivo do tabaco para a economia dos países, mas há evidências substanciais dos efeitos nocivos associados a esta cultura para o meio ambiente e para a saúde das famílias agricultoras e de trabalhadores rurais (1). Além disso, no Brasil, a maioria das famílias produtoras tem renda média inferior a um salário mínimo per capita. Cerca de 60 mil famílias têm renda bastante baixa e grande parte delas é beneficiária de programas assistenciais de transferência de renda (1).

A cultura do tabaco tem impactos ambientais, como a degradação do solo, perda de biodiversidade e desmatamento. A degradação do solo e a perda da biodiversidade se dão, em grande medida, devido ao processo produtivo de monocultura aliado ao alto emprego de agrotóxicos e adubos sintéticos, com raras ocasiões de rotação de culturas ou matrizes produtivas diversificadas nas unidades produtivas familiares. Além disso, há a degradação florestal devido à necessidade de lenha para o processo de cura das folhas verdes. É verdade que grande parte da lenha é originada de florestas plantadas, mas existe também a derrubada de matas nativas para uso da madeira. Ainda no que diz respeito ao meio ambiente, mas também à saúde das pessoas, o uso de agrotóxicos leva à contaminação dos solos e dos recursos hídricos, bem como a quadros de intoxicação crônica e aguda associados à elevada prevalência de depressão, suicídio e cânceres entre os agricultores produtores de fumo.

O contato com folhas de tabaco úmidas, seja por efeito de orvalho ou de chuva, é fator de risco para a chamada Doença da Folha Verde do Tabaco, causada pela absorção pela pele da nicotina presente nas folhas (14). Sintomas característicos dessa doença são: tontura, tremedeira, fraqueza, ânsias de vômito, perda de parte da visão, insônia, entre outros. Pesquisas apontam que o nível de nicotina no sangue dos fumicultores não-fumantes é o mesmo ou até maior do que o encontrado em fumantes (1).

Esse fato se torna ainda mais sério quando consideramos que, em 2019, havia pelo menos 9,2 mil crianças e adolescentes com idades entre 10 e 17 anos envolvidos no cultivo, processamento e fabricação de produtos de tabaco no Brasil, de acordo com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) (15). O trabalho infantil é associado ao uso extensivo de trabalho familiar, mas seu aspecto cultural é desvirtuado pela degradação social causada pelo endividamento e empobrecimento dos fumicultores.

O baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na maioria dos municípios produtores de tabaco coloca em xeque o argumento de que a atividade gera desenvolvimento local. Uma análise dos indicadores que compõem o IDH (expectativa de vida, taxa de alfabetização, taxa de frequência escolar e renda per capita) mostra que as principais áreas produtoras de fumo na Região Sul apresentam média abaixo dos índices estaduais. Além disso, a taxa de

frequência escolar e renda nos municípios onde predominam a fumicultura são inferiores às dos municípios onde não se produz tabaco (16).

Uma crescente conscientização dos fumicultores em relação aos riscos da produção de tabaco para a própria saúde e à dependência socioeconômica a que estão submetidos tem gerado desejo de busca por uma atividade mais saudável e rentável (13). É comum os agricultores produtores de tabaco indicarem que não gostam de plantar fumo e estão dispostos a mudar de atividade caso uma alternativa sustentável econômica e socialmente seja incorporada nas regiões produtoras de tabaco².

A própria CQCT/OMS, no seu Preâmbulo e nos artigos 4º, 17º e 26º, reconhece que a redução do consumo global de tabaco pode afetar a estabilidade econômica de quem depende do cultivo ou do comércio desses produtos e, em razão disso, prevê a cooperação entre os Estados-Partes para a busca de alternativas economicamente viáveis ao fumo, especialmente nos países em desenvolvimento (17).

Assim, o cenário nacional e mundial sempre apontou para a necessidade de preparar o setor e promover alternativas que contribuam para a segurança alimentar e geração de renda dos agricultores familiares. Nesse contexto, no Brasil, foi criado o PNDACT.

² Informações obtidas com a aplicação de diagnósticos socioprodutivos aplicados em diferentes anos e regiões junto a famílias beneficiárias do PNDACT.

4. O Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco

Para ratificar a Convenção-Quadro, o Governo Federal assumiu, perante o Congresso Nacional, o compromisso de criar o PNDACT, visando a resguardar os agricultores familiares que cultivavam tabaco frente à redução do mercado consumidor de cigarros no mundo. O Programa foi elaborado por seis ministérios sob a coordenação do antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), agora denominado Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)³.

O PNDACT atua na qualificação do processo de produção diversificada e de desenvolvimento rural nas áreas de fumicultura, assim como na perspectiva da ecologização da produção, mediante a redução do uso de agrotóxicos (13). Seu objetivo é:

apoiar a implementação de projetos de extensão rural, formação e pesquisa para desenvolver estratégias de diversificação produtiva em propriedades de agricultores familiares que produzem tabaco e criar novas oportunidades de geração de renda e qualidade de vida às famílias (17).

Seus princípios estão associados a uma visão sistêmica das unidades produtivas familiares, com ações que fortaleçam as seguintes dimensões: desenvolvimento sustentável; segurança alimentar das famílias; sistemas diversificados de produção; participação efetiva de famílias, jovens e mulheres nos processos de

³T Ministério do Desenvolvimento Agrário foi responsável por propor e implementar políticas públicas voltadas para a reforma agrária, regularização fundiária, promoção do desenvolvimento sustentável e fortalecimento da agricultura familiar, entre outras ações. Em 2016, o Ministério foi convertido na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (SEAD) e, em 2019, foi extinto. Ele foi recriado em 2023 como Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Além de suas funções anteriores, novas responsabilidades foram estabelecidas, como aquelas relacionadas à agroecologia e soberania alimentar (18).

planejamento, produção, agregação de valor e comercialização da produção, e; parcerias institucionais e comunitárias para ampliar a qualidade de vida nos estabelecimentos rurais, comunidades e regiões (17).

Para implementar o PNDACT, foram firmadas parcerias com organizações governamentais, não-governamentais, universidades e sociedade civil, que viabilizassem a execução dos projetos de assistência técnica e extensão rural (ATER), de capacitação e de pesquisa. Sua gestão foi realizada de forma coletiva pelas instituições que compõem a Rede Temática de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco, criada em 2008 sob coordenação do MDA/Secretaria de Agricultura Familiar/Dater.

De 2006 até 2013, mais de 75 projetos, com organizações governamentais e não governamentais em pesquisa, de formação e de ATER foram elaborados nas regiões Sul e Nordeste do Brasil, envolvendo cerca de 800 municípios e 45 mil famílias (13).

O foco do PNDACT esteve bastante centrado na oferta de serviços de ATER específicos para a diversificação produtiva. A seleção das instituições prestadoras desses serviços se dava por meio das chamadas públicas para projetos, nas quais eram analisadas a qualificação técnica, a partir dos princípios, diretrizes e orientações metodológicas previstas no PNDACT e na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER).

Nesse sentido, entre 2011 e 2013, o MDA lançou chamadas públicas para a contratação de entidades prestadoras de serviços de ATER voltados para a diversificação produtiva em municípios produtores de tabaco. O primeiro instrumento lançado em 2011 atendeu, entre 2012 e 2013, 10 mil famílias (na época, 6,25% do total de famílias produtoras de tabaco), sendo oito mil na região Sul do Brasil e duas mil na região Nordeste e investimentos de mais de R\$ 11 milhões, equivalente a um valor deflacionado de R\$ 19,7 milhões, ou US\$ 4,07 milhões. Já a segunda chamada, no montante de R\$ 52,6 milhões (equivale a um valor deflacionado de R\$ 74,8 milhões, ou US\$ 15,5 milhões), prestou serviços de ATER entre 2014 e 2016 para mais de 11 mil de famílias na região Sul do país, o que representava na época 7,3% do total de famílias produtoras de tabaco no país.

Com a extinção do MDA em 2016 e com a criação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), a partir de 2018 a contratação de entidades prestadoras de serviços de ATER passou a ser responsabilidade desta Agência. Assim, apenas em 2018, com uma interrupção de dois anos, foram lançadas duas chamadas públicas pela Anater para diversificação produtiva. A primeira delas, publicada em junho de 2018, previu o atendimento a um público

de 3.840 famílias do Rio Grande do Sul e Santa Catarina durante os anos de 2019 e 2020 (19). Com a grande redução do público atendido e do orçamento disponibilizado para o PNDACT, exerceu-se uma forte incidência política pelo Secretariado da Conicq e entidades parceiras para abertura de nova chamada pública e ampliação do público atendido. Assim, em agosto 2018, foi lançada uma segunda chamada pública (com o rótulo de “complementar”) com público beneficiário definido em 3.160 famílias dos três estados da região Sul do Brasil e mesmo período de vigência do chamamento anterior (20), totalizando 7.000 famílias atendidas por esses últimos dois instrumentos.

Esse número de famílias atendidas a partir de 2018 representava escassos 4,7% do total no Brasil de famílias produtoras de tabaco. Além do reduzido público atendido em comparação ao total de famílias produtoras, no lançamento dessas chamadas públicas pela Anater o montante de recursos financeiros disponibilizados foi cerca de 50% menor que o orçamento total da chamada pública anterior (2013), que atendeu um número consideravelmente maior de famílias produtoras.

Vale registrar que, além das referidas chamadas públicas, foram colocados em prática instrumentos específicos de parceria entre a Anater e a Emater-RS (21), a Epagri-SC (22) e a Emater-PR (23) para prestação de serviços voltados à diversificação produtiva, todos com vigência até o final de 2020. Não obstante, esses documentos são pouco transparentes e não explicitam, por exemplo, o número de famílias beneficiárias, os municípios atendidos ou os valores investidos.

Interessante notar que após 2018 não houve contratação de entidades prestadoras de serviços de ATER para a diversificação produtiva. Como a vigência dos últimos contratos se estendeu apenas até dezembro de 2020 (com alguns aditivos de tempo para cumprimento das metas), podem estar em xeque os avanços na diversificação produtiva e econômica frutos dos trabalhos desenvolvidos desde 2012.

Entretanto, a falta de continuidade dos serviços de ATER voltados para a diversificação produtiva não é o único obstáculo para a plena implementação e êxito do PNDACT. Alguns desses pontos serão vistos logo a seguir.

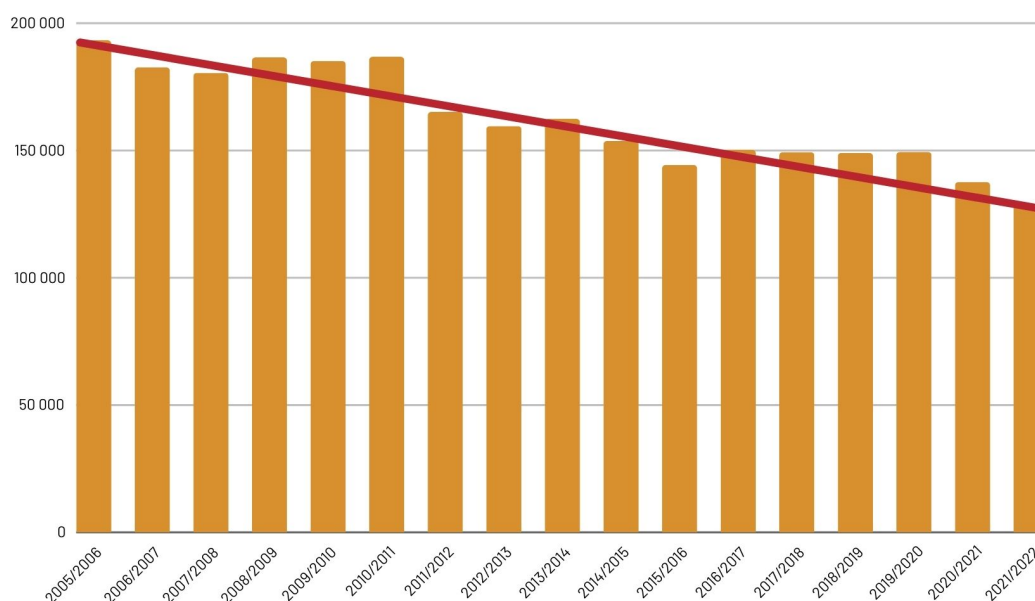
5. Obstáculos para a implementação plena do PNDACT

A partir de 2013, nos chamamentos públicos e instrumentos para contratação de entidades prestadoras de serviços de ATER voltados para a diversificação produtiva, um requisito sempre esteve presente nos editais: a prioridade para famílias que já vinham sendo atendidas pelo PNDACT anteriormente. Isso, por um lado, representa uma continuidade nos projetos para diversificação produtiva das famílias, no sentido de que podiam seguir contando com serviços de ATER especializados nesse tema. Entretanto, é questionável o alcance do Programa, tendo em vista que pouco se almejou para a ampliação do público atendido.

Entretanto, outro aspecto chama mais a atenção. Ao se observar o número de famílias atendidas pelo PNDACT e compará-lo com o número total de famílias produtoras de tabaco, percebe-se uma defasagem bastante grande. Enquanto o número de famílias produtoras de tabaco no Brasil entre 2004-2006 superou 190 mil, entre 2011-2014 foi superior a 160 mil e atualmente está perto das 140 mil (Figura 1), o PNDACT chegou no seu ápice entre 2014 e 2016 com 11 mil famílias atendidas, representando apenas 7,3% do total na época. Com isso, o alcance do programa no meio rural é passível de questionamentos, especialmente quando se considera os beneficiários, princípios e objetivos colocados no próprio PNDACT e na PNATER (24).

Analisando os dados da Figura 1, especialmente a tendência linear, percebe-se nitidamente uma redução do número de famílias produtoras de tabaco no Brasil nos últimos 15 anos. Da safra 2005/2006 até a safra 2020/2021, essa redução foi de quase 55 mil famílias. Ao que tudo indica, essa tendência se manterá nos próximos anos.

Figura 1: Número de famílias produtoras de tabaco no Brasil da safra 2005/2006 até a safra 2020/2021.



Fonte: Adaptado de Afubra (11).

Existe um pano de fundo colocado no cenário mundial da cadeia produtiva do tabaco que tem consequências diretas no Brasil. Em primeiro lugar, há um processo de exclusão das famílias que possuem menor produtividade e de menor qualidade de acordo com a tabela de classificação da indústria do tabaco, havendo assim uma concentração da produção nas unidades produtivas que possuem alta produtividade, maior tendência de mecanização (redução do custo de produção) e maior qualidade da produção. Outro fato é a busca da indústria por países onde o preço pago aos produtores é menor que no Brasil (em grande medida, nos últimos dez anos há um aumento da produção de tabaco em países do continente africano, como Zimbábue, Zâmbia e Moçambique (8). Por fim, há uma tendência de redução do consumo mundial (devido à implementação das medidas de controle previstas na própria CQCT/OMS) e o aumento no uso dos chamados Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFS).

Assim, além da redução do número de famílias produtoras, também existe uma redução da área plantada com tabaco no país. Isso fica nitidamente evidenciado nos dados das Pesquisas Agrícolas Municipais levadas a cabo pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (9), onde a redução da área plantada foi de 28,4% no Brasil e de 29,4% na região Sul.

Obviamente, em certa medida, essa redução do número de famílias produtoras de tabaco no Brasil é fruto de ações do PNDACT. Entretanto, a redução tem sido muito maior do que a proporção de famílias atendidas pelo Programa (alcançe máximo de 7,3% do total de famílias produtoras entre 2014-2016). Isso, *per se*,

coloca um desafio para o Brasil ao impor a necessidade de buscar alternativas de inserção socioprodutiva das famílias que tem deixado, por um motivo ou por outro, a produção de tabaco. O fortalecimento do PNDACT pode ser um caminho para a busca e consolidação de alternativas produtivas economicamente viáveis e ambientalmente sustentáveis (nos termos dos Artigos 17 e 18 da CQCT/OMS).

É preciso registrar que as ações do governo brasileiro voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção do desenvolvimento sustentável foram referência para os países na 6ª Conferência das Partes (COP 6) da CQCT/OMS, realizada em outubro de 2014 na Rússia (25). As políticas públicas do governo federal, como crédito, seguros, garantia de preços, assistência técnica e extensão rural, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)⁴, e Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE)⁵, por exemplo, orientaram o debate entre os países na construção de opções de políticas e recomendações para o documento final do evento (28).

De fato, os princípios e objetivos do PNDACT passam diretamente pela articulação de diferentes políticas públicas que possibilitem, além da prestação de serviços de ATER específicos para a diversificação produtiva, o acesso ao crédito, à garantia de preços e à comercialização da produção diversificada. Neste último caso, em grande medida, o PAA e o PNAE foram grandes aliados das famílias agricultoras para a comercialização da produção de alimentos – muitos deles originados a partir da diversificação produtiva em áreas cultivadas com tabaco – e consequente para a consolidação dos processos de diversificação produtiva e econômica.

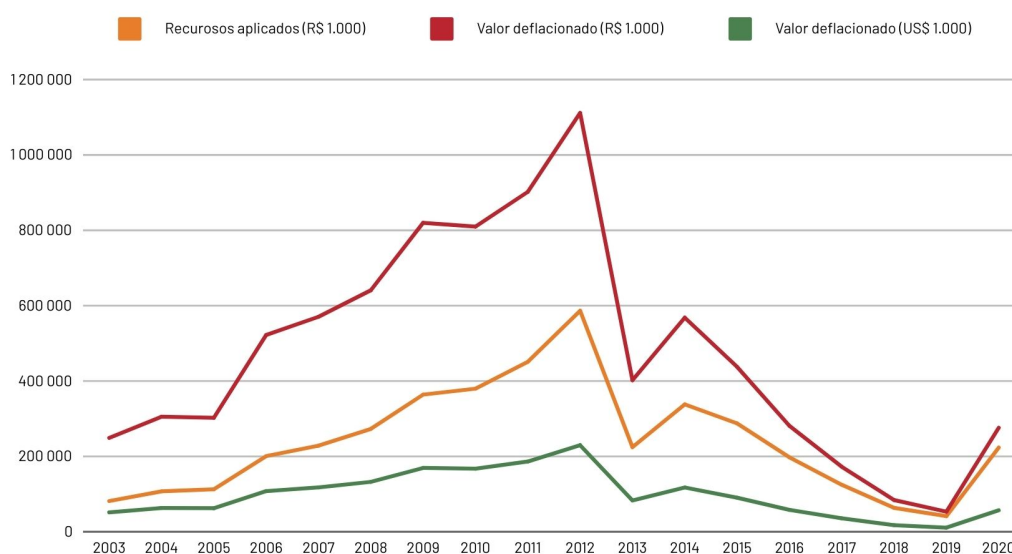
Entretanto, o PAA teve um contundente corte orçamentário nos últimos anos, comprometendo de forma substancial sua implementação. De acordo com os últimos dados disponíveis (Figura 2), pouco mais de R\$ 41 milhões foram operacionalizados em 2019 (equivalente a um valor deflacionado de R\$ 53,5

⁴O PAA é uma política pública federal nas áreas de abastecimento e regulação da oferta de produtos agropecuários e está entre os objetivos de atuação da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Além de fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar brasileira, contribui para a inclusão econômica e social no meio rural; para o atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; para a promoção do abastecimento alimentar, e para a constituição de estoques públicos de alimentos. As operacionalizações do PAA são realizadas com recursos repassados pelo Ministério da Cidadania (MC) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que são as Unidades Gestoras do Programa (26).

⁵O PNAE, embora existente desde a década de 1950, ganhou novo formato e passou a ser discutido como um instrumento para a segurança alimentar e para o desenvolvimento da agricultura, através das compras públicas realizadas junto a agricultores familiares. Com a instituição da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, o PNAE passou a estabelecer critérios sociais e nutricionais para a compra de alimentos. Deste modo, a alteração na política da alimentação escolar foi um passo em prol do fortalecimento da agricultura familiar brasileira. De acordo com a normativa, ficou determinado que, no mínimo, 30% do valor destinado à alimentação escolar brasileira deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar (27).

milhões, ou US\$ 11 milhões), beneficiando 5.885 famílias agricultoras (26). Essa cifra foi a menor desde o lançamento do Programa, em 2003, quando foram operacionalizados R\$ 81,5 milhões (equivalente a um valor deflacionado de R\$ 249 milhões, ou US\$ 54,4 milhões). Em 2020, houve um incremento nos recursos aplicados: foram operacionalizados R\$ 223,5 milhões (equivalentes a um valor deflacionado de R\$ R\$ 275,9, ou US\$ 57 milhões). Já em 2012 – ano de maior volume executado pelo PAA – foram operacionalizados cerca de R\$ 580 milhões (equivalentes a um valor deflacionado de R\$ 1,1 bilhão, ou US\$ 229,6 milhões), que beneficiaram aproximadamente 185 mil famílias agricultoras no país, com a compra e distribuição de mais de 297 mil toneladas de alimentos (380 itens diferentes), em todo os estados brasileiros (29).

Figura 2: Valores operacionalizados, em R\$, pelo PAA entre 2003 e 2019.



Fonte: Elaborado a partir de dados da Conab (26).

Essa brutal redução afetou em certa medida, mas sem sombra de dúvida, famílias agricultoras produtoras de tabaco que vinham buscando consolidar seus processos de diversificação produtiva e econômica. Com essa porta de comercialização fechada em muitos municípios, muitas famílias ficaram sem alternativas de comercialização da produção de alimentos, voltando o tabaco a ser a principal ou a única fonte de renda.

Já no caso do PNAE, ainda que o valor transferido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tenha tido uma leve elevação (sem considerar a inflação no período), as prefeituras municipais e secretarias estaduais de educação não conseguiram garantir a compra mínima de 30% dos produtos da agricultura familiar, o que é estabelecido na Lei nº 11.947, de 16 de

junho de 2009 (30). De acordo com os dados disponíveis, entre 2011 e 2017⁶, na média nacional, a porcentagem máxima foi de 22,8% de compras da agricultura familiar (Tabela 1 e Figura 2) (31).

Tabela 1: Valores transferidos pelo FNDE para a compra de merenda escolar, valor das aquisições da agricultura familiar pelos municípios e estados e porcentagem média nacional de compras da agricultura familiar.

Ano	Valor transferidos pelo FNDE (R\$)	Valor das aquisições da agricultura familiar (R\$)	Porcentagem de compras da agricultura familiar
2011	2.990.297.175,20	234.670.508,55	7,8
2012	3.218.920.826,00	366.611.838,48	11,4
2013	3.539.356.603,40	637.722.661,32	18,0
2014	3.329.109.837,20	719.384.367,45	21,6
2015	3.762.308.428,56	858.570.675,64	22,8
2016	3.882.673.284,31	858.777.139,55	22,1
2017	3.918.241.887,80	846.788.086,68	21,6

Fonte: FNDE (31).

Não obstante, o PNAE também poderia ser uma importante ferramenta não apenas de inclusão socioprodutiva da agricultura familiar, mas também de consolidação de processos de diversificação produtiva através de mais uma alternativa para comercialização da produção de alimentos. Entretanto, o não cumprimento (na média nacional) da compra mínima de 30% de produtos da agricultura familiar representa uma falta de articulação entre políticas, programas e poderes executivos, o que pode, em última análise, comprometer a consolidação da diversificação produtiva no caso daquelas famílias que têm a possibilidade de acessar esse mercado.

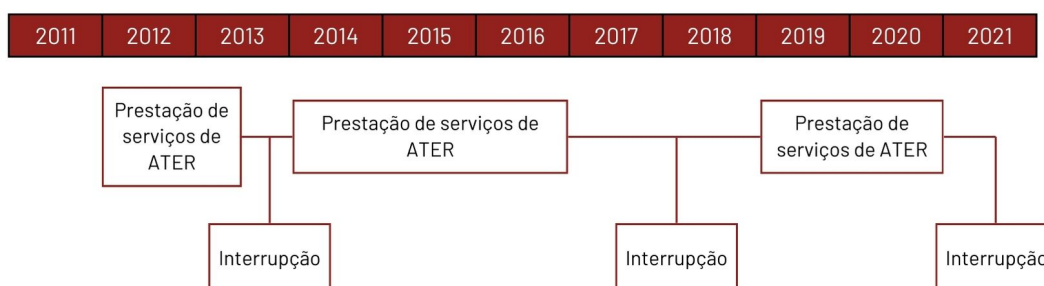
Para além da desarticulação de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, outro aspecto que demonstra a fragilidade do PNDACT é a difícil relação criada entre entidades executoras de serviços de ATER e a Anater. Um fato que retrata de forma ímpar esse arrocho é a obrigatoriedade de repactuação imposta, em 2019, pela Anater e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) às entidades executoras, sob pena de rescisão dos contratos firmados em 2018. Essa repactuação foi imposta na forma de redução dos valores dos contratos em cerca de 50% do que havia sido firmado meses antes, acarretando sérios problemas de manutenção de equipes técnicas e qualidade dos serviços prestados. Além disso, as condições impostas pela Anater para execução do trabalho de ATER em si foram absolutamente descoladas da realidade que a extensão rural encontra no campo e comprometeram de forma substancial a

⁶ Vale ressaltar que não há dados disponíveis após 2017.

saúde financeira de muitas organizações da agricultura familiar com atuação histórica no campo da diversificação produtiva.

Outro aspecto é a absoluta falta de perspectiva de novos chamamentos públicos para contratação de serviços de ATER voltados para a diversificação produtiva. As interrupções (Figura 3) na prestação dos serviços afetam diretamente as famílias agricultoras, que passam a não contar com um serviço especializado que subsidiava seus projetos de diversificação produtiva e econômica.

Figura 3: Linha do tempo ilustrativa com as execuções e interrupções de serviços de ATER específicos para a diversificação produtiva.



Fonte: Elaboração própria.

Apesar de tudo isso, é preciso considerar que o PNDACT não vive apenas de obstáculos e desafios. Ainda que não existam números disponíveis para uma análise geral dos avanços do Programa, existem inúmeras experiências exitosas com resultados positivos significativos nos territórios. Nesse sentido, a seguir, são apresentadas brevemente algumas destas experiências e resultados.

6. Exemplos exitosos de diversificação produtiva

Nesta seção, serão apresentados dois exemplos exitosos de experiências ligadas ao PNDACT. A primeira delas foi desenvolvida pelo Instituto Cultural Padre Josimo (ICPJ) na região Centro Sul do Rio Grande do Sul e foi financiada pela Anater através de uma das chamadas públicas lançadas em 2018. Já a segunda experiência diz respeito ao estado de Santa Catarina e ao trabalho desenvolvido pela Cooperativa de Trabalho de Engenheiros Agrônomos e Profissionais em Desenvolvimento Rural e Ambiental de Santa Catarina (Uneagro) entre 2014 e 2016, com apoio de uma chamada pública do então MDA.

Nesse sentido, o primeiro caso relatado é a conclusão pelo ICPJ, no final de 2020, do projeto de ATER intitulado “Caminhos para Diversificação,”⁷ marcada por números positivos e objetivos alcançados, evidenciando a importância de ações de ATER para a diversificação produtiva. As atividades do ICPJ beneficiaram 960 famílias de agricultores familiares e camponeses localizadas nos municípios gaúchos de Camaquã, Chuvisca, Dom Feliciano, Barão do Triunfo, General Câmara, Cerro Grande do Sul, São Jerônimo e Cristal.

O projeto concentrou o apoio na diversificação produtiva em áreas cultivadas com tabaco, através de atividades alternativas e economicamente viáveis, tendo como objetivos promover a segurança alimentar e nutricional, articular políticas públicas e promover a geração de trabalho e renda, possibilitando a autonomia econômica, social e organizativa.

Um dos gestores do contrato e membro da equipe de coordenação do ICPJ relatou que:

⁷ Para mais informações, ver, a propósito: <<https://padrejosimo.com.br/site/noticias/instituto-padre-josimo-conclui-com-sucesso-projeto-caminhos-para-diversificacao/>>. Acesso em dezembro de 2021.

com a execução do projeto, a fim de promover a diversificação das propriedades e estimular a geração de trabalho e renda, nós fortalecemos a conscientização das famílias para maior uso de insumos agroecológicos, produção de sementes crioulas e variedades de base genética controlada pelos próprios agricultores, com foco no cuidado com a saúde humana e animal. Foi possível ainda fomentar o uso de plantas medicinais e fitoterápicas, alimentação saudável, resgate e valorização do saber popular e a redução do uso dos agrotóxicos impactantes na saúde e na natureza (32).

O mesmo interlocutor explicou que o projeto também fortaleceu a organização e participação social e comunitária e buscou mercados locais, como feiras livres e comercialização direta a consumidores como instrumentos de relação entre campo e cidade.

Outra integrante da equipe de coordenação ressaltou que para o alcance dos resultados positivos, várias dificuldades foram enfrentadas. Por exemplo, as constantes trocas de gerências e gestores do contrato por parte da Anater, a implantação de ferramentas instáveis de execução e monitoramento durante o andamento do contrato – como um aplicativo móvel usado para monitoramento e prestação de contas – e o corte de aproximadamente 50% dos recursos com a repactuação imposta pela Anater em 2019 impactaram diretamente na execução das atividades inicialmente propostas. Para ela, “as dificuldades colocadas pela instabilidade de entendimento da política pública de ATER e de diversificação produtiva em ambiente de troca de governo, por parte do MAPA e da Anater, foram muito superiores ao que era aguardado” (32).

Mas vale ressaltar que, ao longo deste processo coletivo, foi realizado um conjunto de atividades que teve a visão de promover a diversificação da produção e estimular a geração de trabalho e renda das famílias. Inicialmente foram realizadas 29 reuniões de divulgação, mobilização e seleção das famílias que resultaram em 960 cadastros de unidades produtivas familiares. Cada unidade beneficiada pelo projeto teve realizado diagnóstico inicial com a participação da família (que também foi atualizado ao final do projeto), assim como a elaboração de um projeto produtivo familiar. Foram realizadas também 8 reuniões com os conselhos de agricultura e desenvolvimento rural dos municípios, bem como 60 diagnósticos comunitários e 60 planejamentos comunitários. Ao todo foram realizadas 4.903 visitas técnicas nas propriedades, bem como 180 atividades coletivas de assistência técnica (como cursos, dias de campo, seminários, etc.).

Para além destas atividades, o ICPJ ainda realizou a doação de 15.000 kg de sementes de milho, 5.000 kg de feijão, 960 livros, 960 kits de mudas nativas frutíferas, 960 mudas de Guaçatonga (*Casearia sylvestris Sw.*, planta medicinal

também conhecida popularmente como erva-de-bugre), 960 kits de sementes de hortaliças de inverno e 960 kits de sementes de hortaliças de verão.

Ao final das atividades diversos beneficiários e beneficiárias do projeto de ATER registraram a avaliação positiva apontada pelas equipes técnicas e indicaram a necessidade de continuidade das ações.

Uma das agricultoras beneficiárias do município de Cristal afirmou com orgulho que, além do objetivo técnico alcançado pelo projeto, o que se desenvolveu também foi a construção de um laço de amizade entre as famílias beneficiadas e a equipe do ICPJ: “Esses amigos chegaram aqui para acompanhar nossas atividades, orientar, nos ajudaram a melhorar, nos mostraram que a gente não vive só do tabaco e que para seguirmos melhorando nossa qualidade de vida precisamos diversificar cada vez mais” (32).

No mesmo sentido outro agricultor beneficiário, este do município de Camaquã, registrou que “é muito importante para nós, pequenos agricultores, receber assistência técnica qualificada, isso nos ajuda e incentiva a permanecer no campo” (32). Entretanto, a continuidade na prestação de serviços de ATER voltados para a diversificação é uma necessidade apontada por esse agricultor: “Nós precisamos, mais do que nunca, continuar tendo essa assistência para aprender cada vez mais, trocar experiências, desenvolver novas culturas” (32), aponta o agricultor que, antes dedicava-se prioritariamente à cultura do tabaco e transferiu a matriz produtiva para os produtos olerícolas e frutícolas.

Uma agricultora do município de São Jerônimo ressaltou: “Tivemos um trabalho muito bom de assistência técnica, realizado em conjunto, respeitando os cuidados impostos pela pandemia [de COVID-19] e mesmo assim encontrando meios de vencer o distanciamento para construir juntos, trocar experiências” (32). Para ela, o resultado como um todo foi muito positivo, sendo fundamental a necessidade de mais ações nesse mesmo sentido.

Outro membro da equipe de coordenação do projeto fez uma breve avaliação da experiência:

Todos os esforços que foram realizados por agricultores, agricultoras, técnicas e técnicos, em um momento extremamente conturbado como tem sido esse período de pandemia e de eventos climáticos extremos, puderam contribuir para que a Região Centro Sul minimizasse os efeitos negativos nas comunidades rurais. Essa mitigação é possível observar quando olhamos a melhoria na produção para o auto sustento familiar, a ampliação do uso de plantas medicinais, a ampliação

da soberania sobre as sementes, a geração de renda e até mesmo a divulgação de informações corretas acerca da COVID-19 (32).

Há outros exemplos exitosos, em outros territórios e outros períodos. Entre eles, o território Serra Mar e o Extremo Sul de Santa Catarina, onde a Uneagro atuou em três chamadas públicas (MDA e Anater) para diversificação produtiva, sendo que na segunda (2014-2016) o público envolvido foi de 1.680 famílias em 17 municípios⁸.

O processo de diversificação proposto pela Uneagro teve enfoque agroecológico, predominando as seguintes atividades: piscicultura, produção de ovos, produção de leite orgânico, ovinocultura, apicultura, sistemas agroflorestais, fruticultura, olericultura, flores ornamentais e plantas medicinais. Esse trabalho de ATER voltado para a diversificação produtiva também trabalhou a organização social das famílias agricultoras, formando e assessorando associações como a de produtores orgânicos, de produtores de leite, de produtores de pitaia, entre outras. Cabe destacar ainda o trabalho com agricultura orgânica, que contou com atividades voltadas para certificação da produção, homeopatia na produção animal e vegetal, utilização de preparados biodinâmicos, etc.

O trabalho incentivou a criação de cooperativas e fomentou as já existentes através de ações voltadas para gestão, planejamento da produção, comercialização local/regional e para os mercados institucionais, em especial o PNAE. Foi desenvolvida uma série de atividades com as cooperativas envolvendo os produtos in natura, orgânicos, agroindustrializados e artesanato. As feiras ganharam expressão, tanto através da criação de novos espaços quanto com a ampliação em outros municípios.

Na esfera da agregação de valor, ocorreu o apoio a agroindústrias e qualificação do processamento através da adoção de boas práticas de fabricação. Também houve orientação às agroindústrias para o atendimento à legislação e para o desenvolvimento de novos produtos: beneficiamento de frutas, verduras, legumes; produção de mel, melado, açúcar mascavo; beneficiamento de produtos de origem animal; processamento de polpa; produção de cachaça artesanal, cerveja artesanal, licores e vinhos.

Cabe destacar o trabalho com enfoque de gênero, com a criação e fortalecimento de grupos de mulheres, que visaram ao resgate cultural e da autoestima; à organização das unidades produtivas familiares; ao resgate de sementes crioulas; à soberania alimentar; à alimentação integral, funcional e saudável e aos trabalhos manuais.

⁸ Para mais informações, ver, a propósito: <https://actbr.org.br/diversifica/uploads/biblioteca/2017_08_08_Relat%C3%B3rio%20Semin%C3%A1rio%20de%20Diversifica%C3%A7%C3%A3o_Final.pdf>. Acesso em dezembro de 2021.

Entre os desafios colocados ao final da execução do projeto, em 2016, estavam a dificuldade de se fazer assistência técnica e extensão rural com o referencial de um técnico atendendo 80 famílias, e ainda a descontinuidade das chamadas públicas para contratação de entidades prestadoras de serviços de ATER para a diversificação. No momento de encerramento do projeto, não havia perspectivas de novas chamadas. Conforme visto anteriormente, apenas em 2018 houve um novo chamamento público.

Obviamente, existem outras experiências de sucesso apoiadas pelo PNDACT. Algumas delas compõem outros estudos desenvolvidos pelo Centro de Conhecimento para os Artigos 17 e 18 da CQCT/OMS e pelo CETAB, fazendo parte da sistematização de experiências e boas práticas em diversificação produtiva.

7. Considerações finais

O PNDACT nasceu a partir da ratificação da CQCT/OMS pelo Brasil, objetivando a diversificação produtiva e econômica em áreas cultivadas com tabaco. Desde que foi implantado, diversos foram os projetos apoiados, tanto de pesquisa e formação, como de ATER. Nesse sentido, em seu auge (2014-2016), 11 mil famílias foram atendidas por projetos de ATER apoiados pelo PNDACT. Mesmo sendo um número significativo, representou apenas 7,3% das famílias produtoras de tabaco naquele período no Brasil.

Ao se fazer uma análise sobre o referido Programa, é preciso dividi-lo em dois marcos temporais. O primeiro deles até 2016, quando, mesmo existindo desafios, havia uma articulação mínima de políticas públicas e programas voltados para a agricultura familiar. Programas de acesso ao crédito, preços mínimos e de comercialização da produção subsidiaram, em maior ou menor medida, a implementação do PNDACT. Entretanto, em um segundo momento (após 2016) com a extinção do MDA e a desarticulação de muitas políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, parece que o PNDACT também minguou.

Um primeiro aspecto que aponta para isso é o grande intervalo (dois anos) que se teve até o lançamento de novos chamamentos públicos para a contratação de entidades prestadoras de serviços de ATER voltados para a diversificação produtiva. Esse período de interrupção é nefasto para os avanços alcançados. No momento em que as famílias produtoras de tabaco passam a não contar mais com serviços de ATER específicos para a diversificação produtiva, muitos projetos produtivos ficam paralisados e o tabaco volta a ser a principal – senão a única – fonte de renda da família.

Outra questão é a redução de recursos financeiros e de público atendido nas últimas chamadas públicas, lançadas pela Anater em 2018. A redução de recursos foi de aproximadamente 50%, enquanto o público atendido chegou a

apenas 4,7% do total de famílias produtoras de tabaco no Brasil.

É preciso registrar que o desmantelamento de outras políticas públicas para a agricultura familiar ocorrido nos últimos anos também afeta os avanços no campo da diversificação produtiva. Por exemplo, o corte desmedido de recursos operacionalizados pelo PAA representa o fechamento de uma importante porta de comercialização de alimentos produzidos pela agricultura familiar e, em maior ou menor medida, nas áreas cultivadas com tabaco que estão em processo de diversificação produtiva. A própria operacionalização do PNAE, que até 2017 não alcançou, na média nacional, o mínimo estabelecido em lei para compra de produtos da agricultura familiar, também representa outra porta de comercialização se fechando.

Se por um lado o PNDACT enfatizou, e até certo ponto se resumiu à ATER, essa ferramenta só é efetiva se existir uma articulação de políticas públicas que permita o acesso ao crédito, preços mínimos e, principalmente, acesso à comercialização da produção. Além disso, é preciso valorizar a atuação histórica de muitas entidades prestadoras de serviços de ATER para a diversificação produtiva. A necessidade de continuidade não diz respeito unicamente à disponibilização de recursos para a contratação desse tipo de serviço, mas também à garantia de que as entidades contratadas possuam história, reconhecimento e prestígio, principalmente por parte das famílias agricultoras, nesse campo da diversificação produtiva.

Os avanços do PNDACT são muitos, mas a falta de perspectivas nos últimos anos colocou em xeque todos eles. Em 2024, o governo federal anunciou a retomada do programa, visando a revitalizar o apoio à agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável. Essa medida é um passo importante para fortalecer o processo de diversificação produtiva em áreas cultivadas com tabaco e garantir a produção de alimentos e a segurança alimentar e soberania alimentar em muitas comunidades e regiões rurais e urbanas.

Em suma, a ATER para a diversificação é fundamental, mas se não houver alternativas de comercialização da produção, as alternativas produtivas não passam de uma ambição sem consolidação e sem resultados econômicos, seguindo o tabaco como a principal, e até única, fonte de renda de milhares de famílias agricultoras.

Referências

1. Aliança de Controle do Tabagismo (ACT). Apoio à diversificação produtiva nas áreas cultivadas com tabaco para o desenvolvimento rural sustentável e segurança alimentar [Internet]. 2013 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: https://www.actbr.org.br/uploads/arquivo/838_FS_Diversificacao.pdf
2. World Health Organization. Tobacco [Internet]. 2021 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/tobacco>:
3. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Convenção-Quadro para Controle do Tabaco : texto oficial [Internet]. Rio de Janeiro: INCA; 2015 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/convencao-quadro-para-controle-do-tabaco-texto-oficial.pdf>
4. World Health Organization. WHO Framework Convention on Tobacco Control [Internet]. [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://iris.who.int/handle/10665/42811>
5. Organização das Nações Unidas (ONU). Treaty Collection: WHO Framework Convention on Tobacco Control [Internet]. [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: https://treaties.un.org/pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IX-4&chapter=9&clang=_en
6. Brasil. Decreto no 5.658, de 2 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco [Internet]. Brasília: Senado Federal; 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5658.htm
7. Brasil. Decreto Legislativo no 1.012 de 2005. Aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003 [Internet]. 2005. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2005/decretolegislativo-1012-27-outubro-2005-539059-convencao-quadro-36837-pl.html>
8. FAOSTAT. Dados [Internet]. [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://www.fao.org/faostat/es/#data>

9. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção Agrícola Municipal -Tabela 1612: Área plantada, área colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção das lavouras temporárias [Internet]. [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1612>
10. Sinditabaco. Infográficos [Internet]. Santa Cruz do Sul: Sinditabaco; c201[citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://www.sinditabaco.com.br/sobre-o-setor/infograficos/>
11. Afubra. Fumicultura no Brasil[Internet]. Santa Cruz do Sul: Afubra. [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://afubra.com.br/fumicultura-brasil.html>
12. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário - Tabela 6957: Produção, Valor da produção, Venda, Valor da venda e Área colhida da lavoura temporária nos estabelecimentos agropecuários, por tipologia, produtos da lavoura temporária, condição do produtor em relação às terras e grupos de atividade econômica [Internet]. [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6957>
13. Instituto Nacional de Câncer - INCA [Internet]. . Alternativas à Fumicultura e publicações sobre o tema. Ministério da Saúde. 2022 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/gestor-e-profissional-de-saude/observatorio-da-politica-nacional-de-controle-do-tabaco/politica-nacional/alternativas-a-fumicultura-e-publicacoes-sobre-o-tema>
14. Fiori NS. Asma, tabagismo e absorção de nicotina em fumicultores do município de São Lourenço do Sul, RS [tese]. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia; 2015.
15. Araújo GS. O trabalho infantil no cultivo, no processamento e na fabricação de produtos do fumo no Brasil a partir dos microdados da PNADC 2016-2019 . Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) [Internet].2022 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://tabaco.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/001408.pdf>
16. Bonato A. Perspectivas e desafios para a diversificação produtiva nas áreas de cultivo de fumo: a realidade da produção de fumo na região Sul do Brasil. DESER; 2007.
17. Gregolin A. Ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário para a diversificação da produção e renda em áreas Brasil [Internet]. 2010. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/acoes-do-ministerio-do-desenvolvimento-agrario-para-a-diversificacao-da-producao-e-renda-em-areas-cultivadas-com-tabaco-no-brasil.pdf>
18. Brasil. Decreto n 11.396, de 21 de janeiro de 2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [Internet]. 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11396.htm#art5

19. Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater). Edital de Chamada Pública Anater no 004/2018 [Internet]. 2018 [citado 23 Fev 2024]. Disponível em: <https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/02/chamada-publica04.pdf>
20. Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater). Edital de Chamada Pública Anater no 007/2018 [Internet]. 2018 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/02/cp07_2018_tabaco_complementar.pdf
21. Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater). Instrumento específico de parceria no 019/2019 [Internet]. 2018 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/02/INSTRUMENTO-ESPECIFICO-DE-PARCERIA-No-019_2018-RS-TABACO.pdf
22. Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater). Instrumento específico de parceria no 018/2018 [Internet]. 2018 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/02/INSTRUMENTO-ESPECIFICO-DE-PARCERIA-No-018_2018-SC-TABACO.pdf
23. Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater). Instrumento específico de parceria no 021/2018 [Internet]. 2018 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: https://www.anater.org/wp-content/uploads/2021/02/INSTRUMENTO-ESPECIFICO-DE-PARCERIA-No-021_2018-PR-TABACO.pdf
24. Brasil. Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. [Internet]. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm
25. Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia . COP 6: ao invés de produção de tabaco, a produção de alimentos pela agricultura familiar [Internet]. 2014 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://capa.org.br/2014/10/cop-6-ao-inves-de-producao-de-tabaco-a-producao-de-alimentos-pela-agricultura-familiar/>
26. Conab - Execução do Alimenta Brasil [Internet]. [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/execucao-do-paa>
27. Troian A, Troian A, Oliveira SV de, Pereira JC. Desempenho dos municípios do Rio Grande do Sul na execução dos recursos do PNAE com a agricultura familiar. Rev Econ E Sociol Rural. 2020 Jul 6;58:e204558. [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/Zbbc8WGjZJVT7j4SjTjtpSx/?lang=pt>
28. Organização Mundial da Saúde (OMS). Conference of the Parties to the WHO Framework Convention on Tobacco Control [Internet].). 2014 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: https://apps.who.int/gb/fctc/E/E_cop6.htm

29. Articulação Nacional de Agroecologia (ANA). PAA - Programa de Aquisição de Alimentos: Comida Saudável para o Povo [Internet]. 2020 [citado 20 Fev 2024]. Disponível em: <https://agroecologia.org.br/wp-content/uploads/2020/04/PAA-Comida-Saudavel-para-o-Povo.pdf>
30. Brasil. Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. [Internet]. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm
31. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Dados da Agricultura Familiar [Internet]. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. 2021 [citado 20 Fev 2022]. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>
32. Instituto Cultural Padre Josimo . Instituto Padre Josimo conclui com sucesso projeto “Caminhos Para Diversificação”: Números positivos e objetivos alcançados demarcam ações de assistência técnica rural [Internet]. [citado 22 Fev 2024]. Disponível em: <https://padrejosimo.com.br/site/noticias/instituto-padre-josimo-conclui-com-sucesso-projeto-caminhos-para-diversificacao/>